

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.315, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 2.119/2022 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesárea, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º A parturiente tem direito ao parto cesárea eletivo, devendo ser respeitada em sua autonomia.
- § 1º A cesárea eletiva só será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas.
- § 2º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesárea não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.
- Art. 2º A parturiente que opta por ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.
- Parágrafo único. Garante-se à parturiente o direito à analgesia.
- Art. 3º VETADO.
- Art. 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.
- Art. 5º Caberá ao Poder Executivo estabelecer as diretrizes para a operacionalização do disposto nesta Lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de outubro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

MENSAGEM Nº 123, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR TICIANO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo nº 060/2024**, correspondente ao **Projeto de Lei nº 2.119/2022**, porém **VETANDO** o artigo 3º pelas razões a seguir expostas.
2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Karina Soltur, autora do referido Projeto de Lei, que **"garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesárea, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal no Município de Guarulhos e dá outras providências"**.
3. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica posicionou-se pelo veto ao artigo 3º do Autógrafo, pelos motivos abaixo elencados.
4. O sistema de organização de Estado adotado pelo Brasil é o Federativo. Assim, surge o problema da repartição, da distribuição de competências entre o governo central (União), Estados-Membros, Distrito Federal e os Municípios, devendo, nesta senda, ser efetuada uma interpretação sistemática do texto constitucional.
5. No entendimento de Diógenes Gasparini¹, competência é o poder que a lei outorga ao agente público para o desempenho de suas funções. *Vê-se, pois, que o ato administrativo há de resultar do exercício das atribuições de um agente competente, sob pena de invalidação.* A esse respeito, afirma Hely Lopes Meirelles² que *nenhum ato - discricionário ou vinculado - pode ser realizado, validamente, sem que o agente disponha de poder legal para praticá-lo. A competência ou o poder para praticar o ato decorre da lei e é por ela delimitado.* Assim, diz Caio Tácito que *não é competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito.*
6. Uma Federação não admite a hierarquização entre seus entes, ou seja, não é a União superior aos Estados, nem os Estados aos Municípios. Desta feita, a competência é, em regra, horizontal, significando dizer que não há uma relação de supremacia entre os entes da Federação, mas apenas atribuições diferentemente conferidas a cada um no texto constitucional.
7. Justamente por isso que essas competências são distribuídas exclusivamente pela Constituição da República, sendo, posteriormente, detalhadas nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais. Assegura-se, assim, o pacto federativo.
8. Por esta razão, inclusive, todos os entes da Federação obedecem aos princípios delineados na Constituição Federal. Há uma simetria entre as normas gerais traçadas na Carta Republicana e as normas regionais e locais estabelecidas nas constituições estaduais e nas leis orgânicas municipais.
9. Outrossim, o artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República, prevê que *competete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.*
10. Por seu turno, o artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Câmara legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber, é reflexo da concessão de competência efetuada pela Constituição da República.
11. Observando o contido no rol de atribuições privativas do Prefeito, constata-se que não consta expressamente a matéria tratada no projeto de lei em estudo, conforme se depreende da leitura dos artigos 39 e 63 da Lei Orgânica do Município.
12. Além disso, no Brasil, a competência para legislar sobre "proteção e defesa da saúde" é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (Constituição Federal, art. 24, XII³) e dos Municípios (Constituição Federal, art. 30, II⁴). Isso significa que cabe à União apenas o estabelecimento de normas gerais sobre o assunto, cabendo ao município suplementá-la.
13. Não há, portanto, vício de iniciativa no Autógrafo analisado. Contudo, o artigo 3º estabelece obrigações ao Poder Executivo e, portanto, invade a competência e viola a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, padecendo tal dispositivo de vícios de inconstitucionalidade formal e material.
14. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legislante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).
15. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal, execução de políticas e serviços públicos; e (iii) a criação ou aumento de despesa pública pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.
16. No caso vertente, o artigo 3º do Autógrafo em tela violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.
17. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II e XIV, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta⁵, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

18. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de política pública específica.
19. Nesse passo, o gerenciamento da prestação de serviços públicos no município é competência do Poder Executivo, único dos poderes que detém instrumentos e recursos próprios para avaliar a conveniência e oportunidade da administração pública.
20. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.
21. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988⁶).
22. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público; de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
23. A inconstitucionalidade do sobredito dispositivo decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista⁷ e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.
24. Assim, o artigo 3º do Autógrafo nº 060/2024, ao atribuir novas obrigações à Municipalidade, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Diante das argumentações expostas e reconhecendo os bons propósitos e o relevante interesse público que motivaram a elaboração da proposição, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 060/2024, correspondente ao Projeto de Lei nº 2.119/2022, **com veto parcial atingindo o artigo 3º**, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei nº 8.315, de 3 de outubro de 2024**. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

¹ GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*, Ed. Saraiva, 5ª ed., 2000, página 56.

² MEIRELES, Hely Lopes. *Direito Administrativo*, cit. página 134.

³ "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"

⁴ "Art. 30. Compete aos Municípios: (...) II - complementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

⁵ Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

⁶ "Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)"

⁷ "Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)"

LEI Nº 8.316, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria da Vereadora Sandra Gileno.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual rua Cento e Cinco, localizada no loteamento Parque Continental III, bairro Cabuçu, de RUA FRANCISCA ALVES DA SILVA MORAES.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º A atual rua Cento e Cinco, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Parque Continental III, bairro Cabuçu, com início no balão de retorno e término na rua Narain Singh Luschini, passa a denominar-se oficialmente RUA FRANCISCA ALVES DA SILVA MORAES.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 3 de outubro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Pastora Francisca Alves da Silva Moraes, nasceu em 30 de março de 1958 na cidade de Fortaleza - CE era filha de Pedro Gomes da Silva e de Maria Alves da Silva, vem de uma família de 8 irmãos.

Aos 16 anos mudou-se para o Estado de São Paulo, morando com uma tia e trabalhando como aprendiz de costureira. A Pastora Francisca Moraes era exatamente, o que podemos chamar de autodidata, pois, apesar de não ter concluído seus estudos, era uma pessoa inteligente, atualizada e informada sobre questões políticas, sociais e religiosas. Desde cedo, se apaixonou por livros, artes e música.

A nossa irmã Francisca, mudou para a cidade de Guarulhos em 1993, onde se tornou comerciante e abriu a primeira loja de bazar e confecções no Parque Continental II, se tornando conhecida pelos moradores locais e bairros vizinhos.

Permaneceu com sua loja ativa por longos 17 anos. Graduou-se em teologia e foi ordenada a pastora pela Igreja do Evangelho Quadrangular, onde atuou pastoreando por mais de 18 anos, tornando-se pastora titular de sua própria congregação.

Em sua trajetória ministerial, a pastora Francisca Moraes acumulou várias funções distintas na obra de Deus pela cidade de Guarulhos. Foi líder de diversos grupos missionários da igreja, como grupo de crianças, jovens, louvor e mulheres.

Como pastora titular em sua congregação desde 2012, oficializou 12 casamentos, apresentou 17 crianças e ganhou inúmeras pessoas para Jesus, entre crianças, jovens e adultos. Pouco antes de seu falecimento atuou no trabalho missionário em sua igreja idealizou e realizou vários projetos sociais para vários municípios de Guarulhos. Francisca também fundou o Encontro Kids na Vila operária, onde todos os fins de semana, reunia um grupo em média de 30 a 40 crianças, para ensinar a palavra de Deus, através de dinâmicas, teatro e danças. Conquistando famílias inteiras para congregar em sua igreja.

Sendo líder do departamento social em sua igreja, ajudou famílias em situação de vulnerabilidade, moradores em situação de rua, alcoólatras e viciados, onde através de ações solidárias, arrecadava alimentos para distribuição de cestas básicas, entregou sopas, roupas e cobertores nas praças da cidade, encaminhou viciados e necessitados aos centros de reabilitação, mantendo a estadia dos mesmos através de doações.

Em sua igreja local, fundou o GPES (Jovens Guiados pelo Espírito Santo), um grupo voltado para acolhimento de jovens, onde todos os fins de semana se reúnem para aprender sobre a bíblia e seus ensinamentos, o grupo permanece ganhando cada dia mais jovens para se converter a Jesus.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Pastora Francisca, juntamente com sua filha, formada em dança, ofertou à meninas de baixa renda com a faixa etária de 4 a 11 anos, a possibilidade de ingressar no mundo da dança, através de aulas de ballet gratuitas, todos os sábados durante 1 ano, alcançando mais de 50 meninas.

A nossa amada e saudosa irmã Francisca, era muito ativa no trabalho de evangelismo de rua, com entrega de panfletos evangelísticos e pequenas apresentações em faróis estratégicos na cidade de Guarulhos, praças e pontos de ônibus. Fiel em seu ministério, mesmo durante a pandemia, cuidou a distância de seus membros, liderados e necessitados.

Por fim e para nossa profunda tristeza, faleceu em 12 de maio de 2021, deixou seu legado de fé e dedicação em fazer o bem e ganhar almas para Cristo. Deixa também seu esposo, Pastor Antonio Moraes, com quem teve duas filhas: Juliana Moraes e Talita Moraes, e também uma igreja com mais de 80 membros ativos, que hoje em memória dela continuam o seu grande legado.

O seu legado está presente até os dias de hoje principalmente nas memórias de seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

SANDRA GILENO
Vereadora
JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é tão somente fazer uma homenagem a grande mulher que foi a senhora FRANCISCA ALVES DA SILVA MORAES.

A razão de indicarmos a senhora FRANCISCA ALVES DA SILVA MORAES é que a mesmo foi moradora da cidade de Guarulhos por mais de 35 anos e durante todo esse tempo prestou um importante trabalho social para vários municípios de nossa cidade.

Isto posto,

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares e contamos com a aprovação do mesmo, prestando desta maneira uma justa homenagem a essa distinta cidadã.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

SANDRA GILENO
VEREADORA

DECRETOS

Em, 8 de outubro de 2024.

DECRETO Nº 41921

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0064395-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.053.XX.XXXXXX.339032.0000	01	1100000
0810.1236500062.034.XX.XXXXXX.339032.0000	01	1100000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41922

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.827.061,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0064395-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.827.061,80 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.053.01.1100000.339032.0000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	2.104.883,99
0810.1236500062.034.01.1100000.339032.0000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	1.722.177,81
	TOTAL	3.827.061,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.052.01.1100000.339030.0000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.104.883,99
0810.1236500062.033.01.1100000.339030.0000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.722.177,81
	TOTAL	3.827.061,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41923

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000343-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3210.0618200362.136.01.1100000.3390XX.0000	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41924

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 7.266,04.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000343-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 7.266,04 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339093.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	7.266,04	-
3210.0618200362.136.01.1100000.339039.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	7.266,04
	TOTAL	7.266,04	7.266,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41925

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.034.590,52.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44920/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.034.590,52 (três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.05.3700001.319011.0867	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	120.000,00
0791.1030200032.020.05.3700001.335085.0867	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	10.495,10
0791.1030200032.019.05.3700001.339039.0867	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	278.409,15
0791.1030200032.017.05.3700001.335085.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.320.493,61
0791.1030200032.016.05.3700001.335085.0867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	1.305.192,66
	TOTAL	3.034.590,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial de Enfermagem, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41926

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.093.400,23.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000629-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.093.400,23 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	1.093.400,23
	TOTAL	1.093.400,23

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	1.093.400,23
	TOTAL	1.093.400,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41927

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 344.484,04.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000629-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 344.484,04 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho de Encargos Gerais do Município, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	344.484,04	-
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	-	344.484,04
	TOTAL	344.484,04	344.484,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41928

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.494.665,13.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0064250-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.494.665,13 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	6.050,60
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	28.085,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	6.050,60
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	23.478,16
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.172.682,32
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	654.807,47
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	395.026,48
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	2.000.000,00
0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	8.484,50
0810.1236100072.049.01.2200000.339048.0005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319091.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	100.000,00
	TOTAL	4.494.665,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	134.135,60
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	433.039,74
0810.1236500062.031.01.2100000.339032.0005	Apoio ao Educando - Infantil	1.827.489,79
0810.1236100072.050.01.2200000.339032.0005	Apoio ao Educando - Fundamental	2.000.000,00
0810.1236500062.030.01.2100000.339048.0005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	100.000,00
	TOTAL	4.494.665,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 8 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3060/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Fabia Aparecida Costa (código 36743) (489), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-8), lotado na SESE;

Vaga: decorrente de sua própria sustação.

PORTARIA Nº 3061/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Marina de Albuquerque Silva** (código 71445), **Assessor de Gabinete** (620-197), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3062/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA, a contar de 04.10.2024, os efeitos da Portaria nº 1.779/2022-GP, que designou o servidor **Mauro Luis Rozani** (código 9258), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-824), lotada na SS02.13.01.01.

PORTARIA Nº 3063/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA**, a contar de 04.10.2024, os efeitos da Portaria nº 334/2018-GP, que designou a servidora **Eliana Boaventura Portela Santos** (código 16539), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-363), lotada na SGMSAI04.03.01.

PORTARIA Nº 3064/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor(a): Jackson Belmiro Martins (código 34061) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-681), lotada na COMPDEC00.01.01.04;

Decorrência: sustação da designação de Antonio Cesar Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 3065/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 162/2024-SS20, SEI nº 1030919,

DESIGNA

Servidor(a): Thailaine Eduarda Santos Baptista (código 68646) (388);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-303), lotada na SS16.41;

Decorrência: sustação da designação de Juliana Melo Mondeki.

PORTARIA Nº 3066/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 172/2024-SS20, SEI nº 1038429,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Kaio Calabrese Vargas (código 59790) (388);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-294), SS12.25;

Decorrência: sustação da designação de Wania Regina de Sousa Mendes Garcia, sustando-se a Portaria nº 1.175/2024-GP.

2 - Zilda Paula Madela (código 24405) (188);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-685), SS19.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Kaio Calabrese Vargas.

PORTARIA Nº 3067/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 27/2024-SGMSAI01, SEI nº 1030301,

DESIGNA

Servidor(a): Cristiany Megale Gabrili (código 15807) (439);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-124), lotada na SGM00.03;

Decorrência: sustação da designação de Luiz Carlos Grillo da Silva.

PORTARIA Nº 3068/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0002955-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2581/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	MAICON RICARDO NUNES MARTINS	06.656.919-4	008.631.054-24	2093	SS
5º	KELEN CUENCE FONSECA	30.638.361-5	277.813.168-00	2094	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Psiquiatra Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (610), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Maicon Ricardo Nunes Martins e Kelen Cuenca Fonseca.

PORTARIA Nº 3069/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0002955-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2581/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	P.C.D.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º		MAICON RICARDO NUNES MARTINS	06.656.919-4	008.631.054-24	2092	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Psiquiatra Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (610), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Maicon Ricardo Nunes Martins.

PORTARIA Nº 431/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 2.953/2024-GP, referente ao nomeado Rafael Henrique Mateus Ferreira Alcantara, para fazer constar que o local correto de atuação é SGE01.09;

2 - 424/2024-SGE, para fazer constar que o nome correto é Mauro Luis Rozani.



DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350



**CIDADE DE
GUARULHOS**

 @PrefeituraGuarulhosOficial
 PrefeituraGuarulhosOficial
 @prefguarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2024/0041490-3

Partes: Município de Guarulhos e a Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos - ASMG

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de serviços aos servidores de Guarulhos.

Data da Assinatura: 07/10/2024

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2024-SGE01
(EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais e considerando informações da **CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS,**

TORNA PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO**, face determinação judicial constante do Processo Administrativo nº 52785/2022, do candidato **WELLINGTON SANTOS DE JESUS, para a entrega das seguintes certidões complementares:**

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; e
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).

1. Considerando que na organização judiciária de cada Estado da Federação existem peculiaridades no tocante à obtenção das certidões, segue link para orientação de como obtê-las:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/normativos/certidoes-criminais-negativas>.

2. As certidões elencadas neste edital deverão ser entregues **IMPRETERIVELMENTE até às 17h (horário de Brasília) do dia 15/10/2024:**

- **Presencialmente:** Em horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h) na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, sito na Rua Conceição - n.º 49 - Vila Paulista - Guarulhos/SP; **ou em**
- **Arquivo digital formato "pdf"** no e-mail: corregedoria@guarulhos.sp.gov.br.

3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal por meio do telefone (11) 2467-7362, em dias úteis, até às 17h (horário de Brasília) do dia 15/10/2024.

4. Certidões entregues fora do prazo de que trata este edital não serão aceitas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 816/2024-SJU04

De 07 de outubro de 2024

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207, 212 e seguintes todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0022616-6.

RESOLVE:

- Prorrogar por igual período, os efeitos da portaria nº **645/2024-SJU04**, quanto ao afastamento da servidora **M.C.C. - Código Funcional nº. 47713**, celetista, professora de educação básica, lotada na Secretaria de Educação - do exercício do respectivo cargo público, sem prejuízo da remuneração.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 438/2024-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 43067/2023, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **Ricardo Szaz Junior**, código funcional nº 33919, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante a Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 43067/2023, ao qual responde, sob pena de revelia.

DR. ÁLVARO LUIS JOSÉ ROMÃO
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Tomamos público o Auto de Infração lavrado, em virtude de desconhecimento do endereço de correspondência, em atendimento ao Princípio da publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988:

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5101 - LAVRADO EM 19/05/2023

AUTUADO: JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTADORA: CPF: 108.864.157-13

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

Processo Administrativo que tratou do comuniquê-se encaminhado e devolvido, sem ciência do interessado:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
29930	2022	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	34831/2022	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO CANCELAMENTO DO A.I 4017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2024-SE

De 8 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta no Processo SEI nº 1118.2024/0040614-8;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Portaria nº 2.062/2024-GP, de 12 de julho de 2024, que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

B) SEGMENTO USUÁRIOS DO SISTEMA DE ENSINO
I - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES

EXCLUIR:

Titular: Rebeca Lacerda Alves

INCLUIR:

Titular: Maria Sandra da Cruz Cabral

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06.

Termo de Colaboração: Nº. 000424/2020-SESE03-RPP.

Processo Administrativo: 52826/2019.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto de Cidadania Misael Cardoso - ICMC.

Finalidade: Reajuste do valor de Locação a partir de 15 de setembro de 2024

Valor para o exercício de 2024: R\$ 2.547.755,32 - Valor total do Termo: R\$ 8.518.207,25.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

AOS TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE

O Secretário de Educação, Alex Viterale, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de retificar nos Termos de Colaboração relacionados no Anexo I deste Termo de Apostilamento, o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

II. Compete a ENTIDADE PARCEIRA:

f) observar os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na **aquisição de bens permanentes e na prestação de serviços, independente do valor**, com recursos públicos, sendo necessária a realização de prestação prévia de preços no mercado, com a apresentação de 3 (três) orçamentos datados e assinados pelo fornecedor;

Anexo I

Nº	Termo nº	PA Nº	CONSELHO
1	3224/2023-SESE08	8934/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ALFREDO VOLPI
2	12924/2023-SESE08	8936/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARES DE AZEVEDO
3	3324/2023-SESE08	8938/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARO MESQUITA
4	9424/2023-SESE08	8939/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG AMADEU PEREIRA LIMA
5	9324/2023-SESE08	8940/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG AMADOR DUARTE
6	2824/2023-SESE08	8941/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG AMÉLIA DUARTE DA SILVA
7	13024/2023-SESE08	8942/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ANÍSIO TEIXEIRA
8	14024/2023-SESE08	8943/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ANITA MALFATI
9	16124/2023-SESE08	8944/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ANSELMO DUARTE
10	6724/2023-SESE08	8945/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ANTONIO GONCALVES DIAS
11	424/2023-SESE08	5484/2022	CONSELHO ESCOLAR EPG ARISTIDES CASTELO HANSEN
12	9224/2023-SESE08	8946/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ASSIS FERREIRA
13	11224/2023-SESE08	8947/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA
14	3424/2023-SESE08	8948/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG BÁRBARA CRISTINA
15	7524/2023-SESE08	8950/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA
16	2724/2023-SESE08	8952/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG BRAGUINHÁ
17	3524/2023-SESE08	8953/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CÂNDIDO PORTINARI
18	12124/2023-SESE08	8954/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO
19	3624/2023-SESE08	8955/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
20	12024/2023-SESE08	8956/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CARMEN MIRANDA
21	9124/2023-SESE08	8957/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CAROLINA MARIA DE JESUS
22	7724/2023-SESE08	8958/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CASIMIRO DE ABREU
23	7124/2023-SESE08	8959/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CASSIANO RICARDO
24	3724/2023-SESE08	8960/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CASTRO ALVES
25	11124/2023-SESE08	8961/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CELSO FURTADO
26	6224/2023-SESE08	8962/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CERQUEIRA CÉSAR
27	4424/2023-SESE08	8963/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CHICO MENDES
28	12224/2023-SESE08	8964/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CHIQUINHA GONZAGA
29	4524/2023-SESE08	8965/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CLEMENTINA DE JESUS
30	4624/2023-SESE08	9004/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CORA CORALINA
31	10024/2023-SESE08	9005/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG CRISPINIANO SOARES
32	9924/2023-SESE08	9070/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DA EMÍLIA
33	9824/2023-SESE08	9071/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG D'ALMEIDA BARBOSA
34	12824/2023-SESE08	9072/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DARCY RIBEIRO
35	2524/2023-SESE08	9074/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA
36	4724/2023-SESE08	9075/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
37	2124/2023-SESE08	9076/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DONA BENTA
38	13324/2023-SESE08	9077/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
39	12624/2023-SESE08	9078/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DORIVAL CAYMMI
40	16824/2023-SESE08	13368/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR ALMIR NOGUEIRA
41	14124/2023-SESE08	8280/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR EDSON ALVES DA COSTA
42	4824/2023-SESE08	9079/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA
43	13424/2023-SESE08	9080/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA
44	13524/2023-SESE08	9081/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR VICENTE FERREIRA SILVEIRA
45	7824/2023-SESE08	9082/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ELIS REGINA
46	7624/2023-SESE08	9083/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ÉRICO VERISSIMO
47	12324/2023-SESE08	9084/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG EUCLIDES DA CUNHA
48	13624/2023-SESE08	9085/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG EUGÊNIO CELESTE FILHO
49	9624/2023-SESE08	9086/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG EVANIRA VIEIRA ROMÃO
50	8224/2023-SESE08	9087/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG FELÍCIO MARCONDES
51	10924/2023-SESE08	9088/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG FRANCISCO ANTUNES FILHO
52	14524/2023-SESE08	9089/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GABRIELA MISTRAL
53	4224/2023-SESE08	9090/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI
54	7224/2023-SESE08	9091/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GIOVANI ANGELINI
55	12424/2023-SESE08	9092/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA
56	3824/2023-SESE08	9093/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GLORINHA PIMENTEL
57	12524/2023-SESE08	9094/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GONZAGUINHA
58	8024/2023-SESE08	9095/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG GRACILIANO RAMOS
59	2624/2023-SESE08	9097/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG HAMILTON FÉLIX DE SOUZA
60	7924/2023-SESE08	9098/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG HELENA ANTIPOFF
61	15924/2023-SESE08	9099/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG HERALDO EVANS
62	9724/2023-SESE08	9100/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG HERBERT DE SOUZA-BETINHO
63	9024/2023-SESE08	10023/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES
64	10224/2023-SESE08	9101/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG IRMÁ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES
65	8724/2023-SESE08	9102/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG IZOLINA ALVES DAVID
66	16424/2023-SESE08	9104/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JEAN PIAGET
67	14424/2023-SESE08	9105/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JOÃO BALBINO FILHO
68	4924/2023-SESE08	9106/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JOÃO GUIMARÃES ROSA
69	8924/2023-SESE08	9107/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE
70	14624/2023-SESE08	9108/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JORGE AMADO
71	17324/2023-SESE08	20449/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JORGE MOTA DE OLIVEIRA
72	10824/2023-SESE08	9109/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
73	2924/2023-SESE08	9110/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG JOSÉ FERRE PEREIRA
74	14724/2023-SESE08	9111/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
75	15124/2023-SESE08	9112/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
76	11924/2023-SESE08	9113/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MACHADO DE ASSIS
77	14824/2023-SESE08	9115/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL BOMFIM
78	2024/2023-SESE08	9116/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL REZENDE DA SILVA
79	14924/2023-SESE08	9117/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA
80	9524/2023-SESE08	9118/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MARFILHA BELLOTI GONCALVES
81	5824/2023-SESE08	9120/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
82	6624/2023-SESE08	9121/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI
83	6324/2023-SESE08	9122/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MÁRIO LAGO
84	13724/2023-SESE08	9123/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MÁRIO QUINTANA
85	4324/2023-SESE08	9124/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MARTINS PENA
86	8124/2023-SESE08	9125/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MAURO ROLDÃO NETO
87	5924/2023-SESE08	9126/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MISSIONÁRIA UNDINA CAPELLARI NUNES
88	8424/2023-SESE08	9127/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MÔNICA APARECIDA MOREDO
89	15024/2023-SESE08	9128/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MONTEIRO LOBATO
90	8324/2023-SESE08	9129/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG MOREIRA MATOS
91	14324/2023-SESE08	9130/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG NAZIRA ABDU ZANARDI
92	11324/2023-SESE08	9131/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG NELSON DE ANDRADE
93	16024/2023-SESE08	9132/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG NICOLINA BISPO
94	6024/2023-SESE08	9134/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG NOEL ROSA
95	15624/2023-SESE08	9135/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG OLAVO BILAC
96	10724/2023-SESE08	9136/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG OTOYA SATO
97	12724/2023-SESE08	9193/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PADRE JOÃO ÁLVARES
98	6124/2023-SESE08	9194/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PADRE MANOEL DE PAIVA
99	15224/2023-SESE08	9195/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PASTOR PERCÍCIO GRILLI
100	6924/2023-SESE08	9197/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA
101	11424/2023-SESE08	9199/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ
102	7024/2023-SESE08	9200/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PAULO AUTRAN
103	15524/2023-SESE08	9201/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PAULO FREIRE
104	3924/2023-SESE08	9202/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PEDRINHO E NARIZINHO
105	2424/2023-SESE08	9203/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PERSEU ABRAMO
106	15424/2023-SESE08	9204/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PIXINGUINHA
107	3024/2023-SESE08	9206/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROCÓPIO FERREIRA
108	4024/2023-SESE08	9207/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR EDSON NUNES MALECKA
109	15324/2023-SESE08	9208/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA
110	5124/2023-SESE08	9209/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR MILTON LUIZ ZILLER
111	8524/2023-SESE08	9210/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR PEDRO GERALDO BARBOSA
112	7324/2023-SESE08		

113	5224/2023-SESE08	9212/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA DALVA MARINA RONCHI MINGOSS
114	16324/2023-SESE08	9243/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA DEUCÉLIA ADEGAS PERA
115	5324/2023-SESE08	9245/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA GRACIRA MARCHESI TRAMA
116	16224/2023-SESE08	9249/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI
117	15724/2023-SESE08	9253/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP
118	13824/2023-SESE08	9254/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA MARLENE AP. DE CARVALHO MARTINS
119	14224/2023-SESE08	9255/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA NADJA MARIA SEABRA SANTOS
120	13924/2023-SESE08	9256/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA SILVIA DE CÁSSIA MATIAS
121	5424/2023-SESE08	9259/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA TERESINHA MIAN ALVES
122	8624/2023-SESE08	9260/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
123	5524/2023-SESE08	9261/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG RACHEL DE QUEIROZ
124	10524/2023-SESE08	9262/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG RAUL CORTEZ
125	11024/2023-SESE08	9264/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS
126	10424/2023-SESE08	9266/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG SELMA COLALILLO MARQUES
127	6824/2023-SESE08	9267/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG SIQUEIRA BUENO
128	11624/2023-SESE08	9268/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG SÍLIO DO PICA PAU AMARELO
129	10324/2023-SESE08	9269/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO
130	13124/2023-SESE08	9270/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG TARSILA DO AMARAL
131	6424/2023-SESE08	9250/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG TIA CARMELA
132	10624/2023-SESE08	9248/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG TIA NASTÁCIA
133	10124/2023-SESE08	9246/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG TIZUKO SAKAMOTO
134	2324/2023-SESE08	9242/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG TOM JOBIM
135	3124/2023-SESE08	9238/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES
136	8824/2023-SESE08	9237/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR CARLOS FRANCHIN
137	11524/2023-SESE08	9326/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR FAUSTINO RAMALHO
138	2224/2023-SESE08	9328/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR GILMAR LOPES
139	11824/2023-SESE08	9329/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VEREADOR SVAA EVANS
140	7424/2023-SESE08	9331/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VINÍCIUS DE MORAES
141	11724/2023-SESE08	9332/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
142	13224/2023-SESE08	9334/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG VISCONDE DE SABUGOSA
143	5024/2023-SESE08	9391/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG WALTER EFIGÊNIO
144	1924/2023-SESE08	8279/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG YUJIE HIRATA
145	5624/2023-SESE08	9392/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ZÉLIA GATTAI
146	15824/2023-SESE08	9393/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO
147	6524/2023-SESE08	9395/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ZUMBI DOS PALMARES
148	5724/2023-SESE08	9396/2023	CONSELHO ESCOLAR EPG ZUZU ANGEL
149	1224/2023-SESE08	9398/2023	CONSELHO GESTOR CEU BAMBÍ
150	924/2023-SESE08	9399/2023	CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS PIMENTAS
151	1324/2023-SESE08	9401/2023	CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS PONTE ALTA
152	1024/2023-SESE08	9402/2023	CONSELHO GESTOR CEU JARDIM CUMBICA
153	824/2023-SESE08	9403/2023	CONSELHO GESTOR CEU JARDIM ROSA DE FRANÇA
154	524/2023-SESE08	9405/2023	CONSELHO GESTOR CEU OTTAWA - UIRAPURU
155	724/2023-SESE08	9407/2023	CONSELHO GESTOR CEU PARQUE SÃO MIGUEL
156	1124/2023-SESE08	9409/2023	CONSELHO GESTOR CEU PRESIDENTE DUTRA
157	624/2023-SESE08	9412/2023	CONSELHO GESTOR CEU VILA PARAISO - ALVORADA
158	1424/2023-SESE08	9414/2023	CONSELHO GESTOR CME ADAMASTOR
159	1524/2023-SESE08	9415/2023	CONSELHO GESTOR CME JÚLIO FRACALANZA
160	1824/2023-SESE08	9418/2023	CONSELHO GESTOR CMEIL LUIS DE CAMÕES
161	1624/2023-SESE08	9420/2023	CONSELHO GESTOR CMIL FERNANDO PESSOA
162	1724/2023-SESE08	9422/2023	CONSELHO GESTOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTES - CEMEAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

AOS TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE

O Secretário de Educação, Alex Viterale, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de retificar nos Termos de Colaboração relacionados no Anexo I deste Termo de Apostilamento, o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

II. Compete a ENTIDADE PARCEIRA:

f) observar os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na **quisição de bens permanentes e na prestação de serviços**, com recursos públicos, **independentemente do valor**, sendo necessária a realização de cotação prévia de preços no mercado para essas despesas, com a apresentação de 3 (três) orçamentos datados e assinados pelo fornecedor;

Nº	Termo nº	PA Nº	CONSELHO
1	1924/2022-SESE08	5485/2022	CONSELHO ESCOLAR EPG PIMENTAS
2	924/2022-SESE08	5486/2022	CONSELHO ESCOLAR EPG SÃO DOMINGOS
3	1324/2020-SESE03	24179/2020	CONSELHO GESTOR CEU BONSUCESSO
4	624/2020-SESE03	22456/2020	CONSELHO GESTOR CEU CONTINENTAL - PROFESSOR DOUTOR JOSÉ RIBAMAR MATOS DA SILVA
5	1324/2021-SESE03	38847/2021	CONSELHO GESTOR CEU SÃO DOMINGOS "SIDNÉIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS"
6	824/2020-SESE03	22457/2020	CONSELHO GESTOR CEU VILA SÃO RAFAEL - WALDOMIRO POMPÊO
7	1524/2021-SESE03	16382/2021	CONSELHO GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CEMEA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

AOS TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE

O Secretário de Educação, Alex Viterale, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de retificar nos Termos de Colaboração relacionados no Anexo I deste Termo de Apostilamento, o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

II. Compete a ENTIDADE PARCEIRA:

f) observar os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na **quisição de bens permanentes e na prestação de serviços**, com recursos públicos, **independentemente do valor**, sendo necessária a realização de cotação prévia de preços no mercado para essas despesas, com a apresentação de 3 (três) orçamentos datados e assinados pelo fornecedor;

Nº	Termo nº	PA Nº	CONSELHO
1	1024/2021-SESE03	11161/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG ANTONIO HOUAISS
2	724/2020-SESE03	11163/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG CÉSAR LATTES
3	224/2021-SESE03	11165/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG MARIA ISABEL DE ASSIS
4	124/2021-SESE03	11166/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG MILTON ALMEIDA DOS SANTOS
5	1424/2020-SESE03	11164/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG NISE DA SILVEIRA
6	524/2021-SESE03	11162/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG RUBEM ALVES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024

AOS TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE

O Secretário de Educação, Alex Viterale, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de retificar no Termo de Colaboração relacionado no Anexo I deste Termo de Apostilamento, o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

II. Compete a ENTIDADE PARCEIRA:

f) observar os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na **quisição de bens permanentes e na prestação de serviços**, com recursos públicos, sendo necessária a realização de cotação prévia de preços no mercado para essas despesas, com a apresentação de 3 (três) orçamentos datados e assinados pelo fornecedor;

Nº	Termo nº	PA Nº	CONSELHO
1	324/2021-SESE03	11160/2020	CONSELHO ESCOLAR EPG MARIA FIRMINA DOS REIS

SECRETARIA DE CULTURA**COMUNICADO Nº 008/2024-SC****HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 004/2023-SC - PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.**

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2023-SC - Produção de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 004/2023-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município na edição de 20 de outubro de 2023.

2. Extrato de Termos de Compromisso (Anexo I).

Anexo I - Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3939/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Alexia Cassiano dos Santos.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Minas Pretas na Música", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 97.456,00.

PROJETO: Minas Pretas na Música: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1029/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Representante: Andre Massanori Okuma.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "MOTI", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 97.456,00.

PROJETO: MOTI: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4639/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Cassia Roberta de Oliveira.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Os Preferenciais em: Um Show Tremendo", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 97.320,00.

PROJETO: Os Preferenciais em: Um Show Tremendo: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1329/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Cellmar Produções Artísticas Ltda. Representante: Benedita da Silva Nascimento.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Angela Maria - A Rainha do Rádio", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 269.653,12.

PROJETO: Angela Maria - A Rainha do Rádio: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1229/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: CITRICA FILMES PRODUÇÕES E LOCAÇÕES PARA AUDIOVISUAL LTDA. Representante: Diogo da Penha Gomes.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Juntos Somos Melhores - Documentário", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 350.000,00.

PROJETO: Juntos Somos Melhores - Documentário: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4539/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Cristiano Cordeiro da Silva.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "O Nascimento de Dionísio", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 96.828,52.

PROJETO: O Nascimento de Dionísio: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3839/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Companhia Bueiro Aberto. Representante: Daniel Neves de Andrade.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "O RAP da Vila Rio", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 96.981,00.

PROJETO: O RAP da Vila Rio: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5039/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Daphny Gineta Paloma Lima.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Samba de coco: memória e ancestralidade dos que vieram de lá", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 34.770,00.

PROJETO: Samba de coco: memória e ancestralidade dos que vieram de lá: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5539/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Diego Santos de Andrade.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Conhece-te a ti mesmo, quebrada!", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 70.000,00.

PROJETO: Conhece-te a ti mesmo, quebrada!: Lei Paulo Gustavo.

PROCESSO: 42.631/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4139/2023

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Eduardo de Campos.

OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "'Vingança" curta-metragem de ficção", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/20

Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Guilherme Milagres Severo.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Marca Quente", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 97.456,00.
PROJETO: Marca Quente: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5139/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Gustavo Henrique Mourão Melo.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Gustrago apresenta 'Dorival, o amigo do fim' ", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 35.000,00.
PROJETO: Gustrago apresenta 'Dorival, o amigo do fim': Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5239/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Leonardo de Oliveira Araujo.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "PLANETA GRU "CÉU DOS ANCESTRAS" ", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 35.000,00.
PROJETO: PLANETA GRU "CÉU DOS ANCESTRAS": Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4439/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Leticia Ferreira Alves de Faria.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "A ALMA DO OFÍCIO", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 97.455,00.
PROJETO: A ALMA DO OFÍCIO: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4339/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Maria Izabel Neiva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "ESCUTA!", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 97.000,00.
PROJETO: ESCUTA!: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1429/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Otake Produções. Representante: Mayumi Thays Otake.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "A Caipora do Cabuçu", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 997.525,00.
PROJETO: A Caipora do Cabuçu: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1629/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Arcano Animarum Art Studio. Representante: Rafael Barbosa de Lima Ferro.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "RPG: CONVÍVIO E CRIATIVIDADE", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 53.480,00.
PROJETO: RPG: CONVÍVIO E CRIATIVIDADE: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4839/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Renata Barbosa da Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Fases, coragem e consequências", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 35.000,00.
PROJETO: Fases, coragem e consequências: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5339/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Renato Pereira Pascoal.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "@cinemamicro Curtas Verticais", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 70.000,00.
PROJETO: @cinemamicro Curtas Verticais: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4239/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "OS MESTRES DE GUARULHOS - "A CIDADE DE MUITOS POVOS"", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 97.440,00.
PROJETO: OS MESTRES DE GUARULHOS - "A CIDADE DE MUITOS POVOS": Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1529/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Rodrigo Provazi Mesquita.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Filhas de Maura", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 1.000.000,00.
PROJETO: Filhas de Maura: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4939/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Ronaldo Tadeu Oliveira Ragonha.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Carbônica - Novo clipe que retrata a nova cara da banda", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$ 35.000,00.
PROJETO: Carbônica - Novo clipe que retrata a nova cara da banda: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5439/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Valeria Oliveira Araujo.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Espiral", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 70.000,00.
PROJETO: Espiral: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 4739/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Vanessa de Oliveira Correa.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Brincando no lixo", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 49.990,00.
PROJETO: Brincando no lixo: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.631/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1129/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Wesley Gabriel Silva Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Pão Doce - Curta-Metragem", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 004/2023 - SC - Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 97.280,00.
PROJETO: Pão Doce - Curta-Metragem: Lei Paulo Gustavo.

**COMUNICADO Nº 009/2024-SC
HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2023-SC - CINEMA DE RUA - LEI PAULO GUSTAVO.

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 005/2024-SC - Cinema de Rua - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 005/2024-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município.
- Extrato de Termos de Compromisso (Anexo I).

Anexo I - Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 42636/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1929/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Associação Bárbara Cristina Sá. Representante: Kelly Cristina Gonçalves.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Cinema no Cursinho - Cultura e Arte Contribuindo para uma Educação de Qualidade", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 005/2023 - SC - Cinema de Rua - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 80.488,00.
PROJETO: Cinema no Cursinho - Cultura e Arte Contribuindo para uma Educação de Qualidade: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42636/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1829/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Organização Brasileira de Inclusão Digital e Ação Social. Representante: Fábio Cordeiro dos Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Cine Portas Abertas", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 005/2023 - SC - Cinema de Rua- Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 80.414,00.
PROJETO: Cine Portas Abertas: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42636/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5939/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Cineclubes Incinerante. Representante: Renato da Silva Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Cineclubes Incinerante", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 005/2023 - SC - Cinema de Rua - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 82.000,00.
PROJETO: Cineclubes Incinerante: Lei Paulo Gustavo.

**COMUNICADO Nº 010/2024-SC
HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2023-SC - QUALIFICAÇÃO DE SALA DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO.

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2023-SC - Qualificação de sala de cinema - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 006/2023-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município.
- Extrato de Termos de Compromisso (Anexo I).

Anexo I - Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 59262/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 129/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Circuito Entretenimento e Cinemas Ltda. Representante: Marco Alexandre.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Reestruturação da Sala de Cinema da empresa Circuito Cinemas e Entretenimento", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 006/2023 - SC - Qualificação de sala de cinema - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 397.980,54.
PROJETO: Reestruturação da Sala de Cinema da empresa Circuito Cinemas e Entretenimento: Lei Paulo Gustavo.

**COMUNICADO Nº 011/2024-SC
HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 007/2023-SC - PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 007/2023-SC - Formação/Difusão e Qualificação - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

- Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 007/2023-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município.
- Extrato de Termos de Compromisso (Anexo I).

Anexo I - Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 42.637/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5739/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Wesley Silva Souza.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Oficina de Cinema Guarulhense", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 007/2023 - SC - Formação/Difusão e Qualificação

- Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 59.922,00.
PROJETO: Oficina de Cinema Guarulhense: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 42.637/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 5839/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Cia Bueiro Aberto. Representante: Janaina de Oliveira Reis.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Oficina Filme de Bairro", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 007/2023 - SC - Formação/Difusão e Qualificação - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 60.000,00.
PROJETO: Oficina Filme de Bairro: Lei Paulo Gustavo.

**COMUNICADO Nº 012/2024-SC
HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 008/2023-SC - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO.

O Secretário de Cultura, Cesar Samsoniuk, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no alusivo Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de Seleção de Projetos inscritos no Edital 008/2023-SC, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município.
2. Extrato de Termos de Compromisso.

Anexo I - Extrato de Termo de Compromisso

PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1939/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Coletivo Editora Letras do Subsolo. Representante: Adailton da Costa Bezerra Júnior.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Publicação Literatura Periférica Guarulhense", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: Publicação Literatura Periférica Guarulhense: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2139/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Aline Cristiane Rissuto.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "O Outro Lado", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.974,99.
PROJETO: O Outro Lado: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 529/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Amauri Pascoal Falabella.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Aos Trancos e Acalantos - Trajetória de um Cantador", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.856,00.
PROJETO: "Aos Trancos e Acalantos - Trajetória de um Cantador": Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3229/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Ângela Maria da Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "PROJETO VISÃO AMPLA", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 94.800,00.
PROJETO: PROJETO VISÃO AMPLA: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 6239/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Carlos Alberto Cardoso Pereira.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "CONSERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO IMPRENSA DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS - COLEÇÃO CORREIO DO POVO E OUTROS", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 110.000,00.
PROJETO: CONSERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO IMPRENSA DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS - COLEÇÃO CORREIO DO POVO E OUTROS: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 6139/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Deise Regina Jatobá.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "ATELIÊ CONEXÃO COM A ARTE - (MOVE ON) SEGUIR EM FRENTE COM RESULTADOS", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.838,42.
PROJETO: ATELIÊ CONEXÃO COM A ARTE - (MOVE ON) SEGUIR EM FRENTE COM RESULTADOS: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1329/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Edilaine Soares dos Santos Costa.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Dando Voz às Palavras", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.879,95.
PROJETO: Dando Voz às Palavras: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2439/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Ellen Tais Santana.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Curso em patrimônio cultural, arqueológico e museológico em Guarulhos", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 63.021,00.
PROJETO: Curso em patrimônio cultural, arqueológico e museológico em Guarulhos: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Erick André Moura Ribeiro.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Thumelé Festival de Artes", beneficiado pela Lei Paulo

Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 110.000,00.
PROJETO: Thumelé Festival de Artes: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3139/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Felipe Souza Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Feira Pretos em Conexão", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 100.000,00.
PROJETO: Feira Pretos em Conexão: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 000/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Circuito Entretenimento e Cinemas Ltda. Representante: Marco Alexandre.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Reestruturação da Sala de Cinema da empresa Circuito Cinemas e Entretenimento", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa jurídica, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$000.000,00.
PROJETO: Reestruturação da Sala de Cinema da empresa Circuito Cinemas e Entretenimento: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2239/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Fernando Carlos Lima de Oliveira.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Minhas Canções", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.800,00.
PROJETO: Minhas Canções: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2229/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Gabriel Lopes Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Stanley Convida: Um Show Eficiente", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 107.410,00.
PROJETO: Stanley Convida: Um Show Eficiente: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3039/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Gizele de Moraes Panza.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Literatura na Calçada", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: Literatura na Calçada: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 729/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Italo Guilherme Soares.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "RETRATOS", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: RETRATOS: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 329/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: JOSE RICARDO DA SILVA.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Amanhecer - José Ricardo e Grupo Origens", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 18.000,00.
PROJETO: Amanhecer - José Ricardo e Grupo Origens: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2839/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Juan Francisco Gonzalez Morales.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Coletânea CLAM - 4ª Edição: 16 anos de Arte Coletiva!", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 110.000,00.
PROJETO: Coletânea CLAM - 4ª Edição: 16 anos de Arte Coletiva!: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 429/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Kaique Magagnin Falabella.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Tamolé", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.830,00.
PROJETO: "Tamolé": Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1739/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Kelly Fernanda Rissuto.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Na Roda da Viola", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo.
VALOR: R\$ 17.960,00.
PROJETO: Na Roda da Viola: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3539/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Keyla Carolyne Correia Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Raízes Culturais", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 109.630,00.
PROJETO: Raízes Culturais: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 6039/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Marcos José Rocha Lins.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Bonsucesso Cultura e Tradição", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.760,00.
PROJETO: Bonsucesso Cultura e Tradição: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 829/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Marcelo de Menezes Silva Lopes.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Gravação do Álbum "Lamentos", de Marcelo Menezes e Paulo César Pinheiro", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 179.320,00.
PROJETO: Gravação do Álbum "Lamentos", de Marcelo Menezes e Paulo César Pinheiro: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2129/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Márcio Vicente Lopes.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "DÓ RÉ MI FU - O Mundo Fora da Escala", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: DÓ RÉ MI FU - O Mundo Fora da Escala: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3439/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Natalie Nascimento Cardoso.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "HIP HOP VISTO POR DENTRO", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 107.354,00.
PROJETO: HIP HOP VISTO POR DENTRO: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2939/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Nicole Pinheiro Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "EmpoderArte: Formação e Expressão de Artistas Visuais Negras em Homenagem aos 10 Anos do Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 97.456,00.
PROJETO: EmpoderArte: Formação e Expressão de Artistas Visuais Negras em Homenagem aos 10 Anos do Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2029/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: PAULO VICENTE SPARN.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "PROJETO PODROCKERS - A ENCICLOPÉDIA DO ROCK N ROLL", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.200,00.
PROJETO: PROJETO PODROCKERS - A ENCICLOPÉDIA DO ROCK N ROLL: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3639/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Ramon Eduardo Moreira Marambio.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Festival de Circo de Guarulhos", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 180.000,00.
PROJETO: Festival de Circo de Guarulhos: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2539/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Renata Konso Lucas.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "O Canto do Fim do Mundo - A mulher, o corpo e a cidade", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: O Canto do Fim do Mundo - A mulher, o corpo e a cidade: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3039/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Rodrigo Maia Marques.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "13ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 110.000,00.
PROJETO: 13ª Mostra de Teatro de Rua de Guarulhos: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2739/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Rosa Fernandes de Mascarenhas.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "TODOS PASSAM PELO FOGO", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 49.800,00.
PROJETO: TODOS PASSAM PELO FOGO: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2339/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Sidney Maximo da Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Wassu Kyre'ymba'py'atã", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 65.000,00.
PROJETO: Wassu Kyre'ymba'py'atã: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 629/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.

CONTRATADO: Solange Marcia Araújo da Silva.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "NA VILA COM CANTO E PERCUSSÃO", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - MEI, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 18.000,00.
PROJETO: NA VILA COM CANTO E PERCUSSÃO: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 2639/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Sueli da Silva Nascimento.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 64.965,60.
PROJETO: OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3339/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Projeto Figa de Guiné: Bateria Malagueta. Representante: Tainam Yolanda Gracetti Barbosa.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Projeto Figa de Guiné: Bateria Malagueta", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 107.997,00.
PROJETO: Projeto Figa de Guiné: Bateria Malagueta: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 1639/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: Vanuzia Costa Santos.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Memórias Ancestrais e Sabores de Culinária Indígena Kaimbé", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 18.000,00.
PROJETO: Memórias Ancestrais e Sabores de Culinária Indígena Kaimbé: Lei Paulo Gustavo.
PROCESSO: 39.090/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº: 3739/2023
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
CONTRATANTE: Município de Guarulhos. Representado pelo Secretário de Cultura: Cesar Samsoniuk.
CONTRATADO: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS (BANDA LIRA). Representante: Wilson Abbud.
OBJETO: Produção e execução do projeto denominado "Retomada Banda Lira", beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - pessoa física, selecionada através do Edital nº 008/2023 - SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo
VALOR: R\$ 179.976,00.
PROJETO: Retomada Banda Lira: Lei Paulo Gustavo.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PORTARIA Nº 18/2024-SASPGCM

De 03 de outubro de 2024.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019; Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o **§ 8º do art. 144 da Constituição Federal**; e, Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos municípios nos limites da Lei e:

RESOLVE:

1 - INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria de (Procedimento Operacional Padrão) sobre uso de equipamentos menos letais, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Fabio Lemos (CF 24.697) - Inspetor Geral

Membros:

Ademilson Aparecido Sanchez (CF 35.068) - Classe Distinta

Alexandre Willian Rodrigues Wernz (CF 35.068) - Classe Especial

Thiago Sérgio da Silva (CF 44.080) - 1ª Classe

2 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências das Unidades da GCM, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

3 - O presente Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, discutir e apresentar ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, minuta de Portaria sobre procedimento operacional adequado quanto ao uso de equipamentos menos letais pelos integrantes da Corporação, para deliberação.

4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.

5 - É de atribuição exclusiva do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a avaliação da minuta, podendo acatá-la, alterá-la ou devolver ao Grupo de Trabalho para novos estudos.

6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.

7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

E.C.S., com endereço na Rua Seringueira, 140 - Guarulhos - SP - CEP: 07190-230 conforme consta na **Matrícula 176.570 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 185/2024 - DAF; F.C. dos S. e/ou A. M. D. dos S.**, com endereço na Rua Bahia, 201 - Guarulhos - SP - CEP: 07190-250 conforme consta na **Matrícula 176.666 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 186/2024-DAF, V. S. da S. e/ou Z. M. da S.**, com endereço na Rua Bahia, 150 - Guarulhos - SP - CEP: 07190-250 conforme consta na **Matrícula 177.293 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 187/2024-DAF e terceiros eventualmente interessados** para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do **Processo Administrativo nº 32.233/2012**, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como **PARQUE DAS SERINGUEIRAS FASE 1**, localizado no entorno das ruas Guilherme Lino dos Santos, Jatobá, Seringueira, Vitória da Conquista e Bahia - Parque das Seringueiras - Guarulhos - SP, neste município de Guarulhos, objeto das matrículas n/s. 73.461 e 75.992 do **2º Registro de Imóveis de Guarulhos**, no qual V.Sas figuram como confrontantes.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sa., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao,

mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Sr. Mauricio Jeferson Silva).

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Edital de Retificação do Abertura de Inscrições
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/ Escola SUS - Departamento de Recursos Humanos da Saúde - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso das atribuições legais, **RETIFICA**, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

No Edital de Abertura de Inscrições - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024, para todas as especialidades, **LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:**

(...)

6.5. A prova de conhecimento terá a seguinte composição:

Prova de Conhecimento	Nº de questões
Prova Objetiva	
- SUS e Políticas Públicas de Saúde	15
- Conhecimentos Específicos	25

Prova Dissertativa

- SUS e Políticas Públicas de Saúde / Conhecimentos Específicos 1

(...)

6.4. A questão da prova dissertativa abordará temas contidos no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO

PROCESSO: 10837/2024-SS - CONVÊNIO Nº 0822/2024-FMS. Firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. ASSINATURA: 20/09/2024. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). OBJETO: A execução de serviços de atenção à saúde no Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria, aos usuários do SUS.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44672/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11211/2024

LIQUIDAÇÃO: 33143/2024

OBJETO: Locação de equipamento totalmente automatizado para isolamento primário de micobactérias para o Laboratório de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9017737601

EXIGIBILIDADE: 04/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento totalmente automatizado para isolamento primário de micobactérias para o Laboratório de Saúde Pública e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 18.628.083/0002-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64969/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 821/2024 e 13065/2024

LIQUIDAÇÃO: 33262/2024 e 33263/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Cepheid.

VALOR: R\$ 5.861,79 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 5853

EXIGIBILIDADE: 07/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Cepheid e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1629/2024

LIQUIDAÇÃO: 33352/2024

OBJETO: Prestação de serviços postais.

VALOR: R\$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3371781

EXIGIBILIDADE: 21/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de postais, indispensável ao bom andamento dos serviços.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10915/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11411/2024

LIQUIDAÇÃO: 33197/2024 e 33204/2024

OBJETO: Fornecimento de dipirona sódica e metoclopramida.

VALOR: R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 278174 e 278191

EXIGIBILIDADE: 04/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 59.055.921/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35897/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 887/2024 e 888/2024

LIQUIDAÇÃO: 33053/2024, 33065/2024, 33068/2024, 33069/2024, 33070/2024 e 33071/2024

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides.

VALOR: R\$4.035,17 (quatro mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5832, 5993, 5994, 6000, 6001, 6002, 6003, 6004, 6005, 6006, 6008, 6009, 6010, 6054, 6055, 6056, 6057, 6058, 6059, 6060, 6061, 6062, 6064, 6065, 6066, 6067, 6068, 6069, 6070, 6071, 6072, 6073, 6074, 6075, 6076, 6077, 6078 e 6079

EXIGIBILIDADE: 01/10/2024 e 03/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de peças para manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LIMITADA

CNPJ: 66.851.577/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57748/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14281/2024

LIQUIDAÇÃO: 33192/2024

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais.

VALOR: R\$ 44.440,75 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 5095

EXIGIBILIDADE: 04/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

LIMPEC AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.512.631/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41517/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11540/2024 e 17815/2024

LIQUIDAÇÃO: 33326/2024 e 33327/2024

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores.

VALOR: R\$ 1.052.226,66 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 178

EXIGIBILIDADE: 07/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores realizadas nas unidades da Secretaria da Saúde e a sua falta prejudicaria o bom atendimento aos usuários do SUS.

MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.030.416/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38996/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 783/2024, 13399/2024, 13402/2024 e 13403/2024

LIQUIDAÇÃO: 33162/2024, 33163/2024, 33164/2024 e 33166/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca Cmos Drake, incluindo o fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 56.850,22 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4709 e 195118

EXIGIBILIDADE: 04/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca Cmos Drake, incluindo o fornecimento de peças e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.

SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.572.109/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41523/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14166/2024

LIQUIDAÇÃO: 33250/2024

OBJETO: Fornecimento de aspirador de secreção.

VALOR: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1278

EXIGIBILIDADE: 07/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de aspirador de secreção para utilização nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.519.306/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43435/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1448/2024

LIQUIDAÇÃO: 33331/2024

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Água Azul.

VALOR: R\$ 97.718,47 (noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 892

EXIGIBILIDADE: 02/11/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da construção da Unidade Básica de Saúde Água Azul e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 23.980.789/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60815/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1250/2024

LIQUIDAÇÃO: 33201/2024

OBJETO: Locação de equipamento para realização de testes sorológicos pelo método Elisa.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 184

EXIGIBILIDADE: 04/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento para realização de testes sorológicos pelo método Elisa e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados à população usuária dos SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ: 60.138.864/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12484/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 994/2024, 1000/2024 e 1003/2024

LIQUIDAÇÃO: 33365/2024, 33366/2024 e 33367/2024

OBJETO: Locação de veículos tipo monovolume e tipo van, com motorista capacitado, abastecimento de combustíveis e manutenções.

VALOR: R\$ 531.930,96 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 674

EXIGIBILIDADE: 07/10/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas leves e médias para realização de atividades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12097/1983, 13140/1994, 9854/1975, 32773/1982, 17092/1981, 6230/1970, 5137/1985, 18045/1979, 20195/1980 e 22937/1979 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Taxa de emolumentos, exame e cálculos.

VALOR: R\$ 464,10 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

NOTA FISCAL: 12097/1983, 13140/1994, 9854/1975, 32773/1982, 17092/1981, 6230/1970, 5137/1985, 18045/1979, 20195/1980 e 22937/1979.

EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.326.068/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9242/2024.

OBJETO: Serviços de locação de caminhões e máquinas.

VALOR: R\$ 250.026,12 (duzentos e cinquenta mil vinte e seis reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 5813.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de águas pluviais, no recolhimento de entulhos e outros transportes de materiais e equipamentos para as obras e serviços realizadas pelos servidores da Prefeitura de Guarulhos.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11963/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16485/2024, 16486/2024 e 16488/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 257.457,60 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 529 e 532.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2024 e 15/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12261/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17303/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 172.119,32 (cento e setenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 533, 536 e 538.
 EXIGIBILIDADE: 15/10/2024, 17/10/2024 e 19/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12420 /2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17649/2024 e 17652/2024
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 367.417,12 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 534, 535 e 539.
 EXIGIBILIDADE: 15/10/2024, 17/10/2024 e 19/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que compõem o cardápio de alimentação escolar.
AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA
 CNPJ: 01.286.781/0001-95.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 18434/2024.
 OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para diversas atividades e competições esportivas (Futsal, basquetebol e outros).
 VALOR: R\$ 39.942,84 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 2265
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão tem a finalidade de atender o Eventos Esportivos de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS
 CNPJ: 21.647.930/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60808/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2213/2024.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 10.881,88 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 12
 EXIGIBILIDADE: 27/09/2024.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.
APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 30.037.029/0001-09.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 7228/2024 e 7226/2024.
 OBJETO: Execução de Reforma e Adequação no CEU São Miguel.
 VALOR: R\$ 172.395,09 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 670.
 EXIGIBILIDADE: 23/09/2024.
 JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de reforma e adequação do CEU Parque São Miguel tem a finalidade de proporcionar ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem, melhores condições de segurança e acessibilidade e o desenvolvimento integral dos educandos da rede municipal de educação.
BANCO BRADESCO S/A
 CNPJ: 60.746.948/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7457/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 6838/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 28.248,74 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 02/10/2024
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Setembro/2024.
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
 CNPJ: 02.038.232/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7453/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 4722/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 2.552,44 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 7453/2024.
 EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Setembro/2024.
BANCO DO BRASIL S.A.
 CNPJ: 00.000.000/0001-91.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9541/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 5376/2024.
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRA/FEBRABAN.
 VALOR: R\$ 11.850,24 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 9541/2024.
 EXIGIBILIDADE: 30/09/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).
BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.
 CNPJ: 90.400.888/0001-42.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6899/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 2633/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 19.636,77 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
 EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref - período Setembro/2024.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 18960/2024.
 OBJETO: Execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
 VALOR: R\$ 56.421,24 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 03/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Setembro/2024.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39761/2023 - Secretaria de Obras.
 EMPENHO: 3080/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento e seleção de 16 (dezesseis) estagiários nas áreas de arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica, para atuarem nos departamentos e gabinete desta Secretaria.
 VALOR: R\$ 879,34 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 270311.
 EXIGIBILIDADE: 15/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento às demandas dos Departamentos da Secretaria de Obras.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 87/2024.
 OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte e contribuição institucional a estagiários - referente período de Setembro/2024.
 VALOR: R\$ 55.127,92 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).

NOTA FISCAL: 182805.
 EXIGIBILIDADE: 14/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40637/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 771/2024.
 OBJETO: Contratação de estagiários para áreas de Arquitetura e Engenharia Civil.
 VALOR: R\$ 29.571,04 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 274374.
 EXIGIBILIDADE: 14/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio da gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
CLAYTON DE JESUS GONÇALVES
 CNPJ: 48.063.131/0001-44.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8980/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 16576/2024.
 OBJETO: Materiais de topografia, marreta, pino liso, tinta spray, prego de aço e trena de fita de aço.
 VALOR: R\$ 2.372,72 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 103.
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Torna-se necessária a aquisição para rotinas da gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA
 CNPJ: 26.753.626/0001-62.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60500/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 15442/2024.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais).
 NOTA FISCAL: 15832.
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles, destacamos o Restaurante Popular do Taboão, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.
CONSORCIO GUARULHOS SUSTENTAVEL
 CNPJ: 48.258.640/0001-22
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24591/2023 e 3659/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 13904/2024, 18184/2024, 18394/2024 e 18711/2024.
 OBJETO: Serviços especializados em varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo.
 VALOR: R\$ 16.246.556,72 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 7,15 e 16.
 EXIGIBILIDADE: 30/09/2024 e 18/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável para a manutenção e conservação do município.
CONSORCIO MONITORA GUARULHOS
 CNPJ: 47.897.604/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4561/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 373/2024 e 369/2024.
 OBJETO: Prestação de serviço de vigilância / segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as unidades escolares da rede municipal de ensino e compartilhamento de informações do entorno (Mobilidade) das unidades escolares.
 VALOR: R\$ 1.331.094,94 (um milhão trezentos e trinta e mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 22.
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Garantir a vigilância dos alunos, servidores e bens públicos presentes nas unidades escolares desta Secretaria.
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 22.206.847/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52157/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 15444/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 7103
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: São de extrema necessidade para o preparo dos alimentos servidos nas Unidades afeta a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade.
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 22.206.847/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9928/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12120/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 20.184,32 (vinte mil cento e oitenta quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 7106.
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 22.206.847/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10796/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 13669/2024 e 13666/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 200.804,00 (duzentos mil oitocentos e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 7105.
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.
F.B.S. COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 CNPJ: 34.913.521/0001-51.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10472/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 14206/2024, 14205/2024, 5512/2024 e 5510/2024.
 OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em geral, para controles de acesso (catracas) da marca DIMEP da Secretaria de Educação - Período 14/08/2024 a 13/09/2024.
 VALOR: R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 98.
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores, bem como, o fluxo de pessoas nas instalações da Sede.
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
 CNPJ: 62.145.750/0001-09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60465/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 406/2024.
 OBJETO: Serviço de apoio no desenvolvimento de estudos econômicos, financeiros e conformidade das atividades de transporte coletivo público das concessões do Município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 350222, 353765, 354479e 355972.
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2024.
 JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial no monitoramento e distribuição dos créditos eletrônicos, no acompanhamento dos índices tarifários e suas possíveis atualizações.
G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA
 CNPJ: 07.901.391/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1141/2024 e 1140/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.
 VALOR: R\$ 718.993,69 (setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 1200 e 406.
 EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as unidades externas.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 22.120.304/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12311/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16894/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.147,75 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6586.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.

GIDEP - GESTÃO INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.

CNPJ: 11.042.990/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16013/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 88/2024.

OBJETO: Prestação de serviços, referente a setembro/2024 - parcela 20/25.

VALOR: R\$ 248.444,21 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

NOTA FISCAL: 1022.

EXIGIBILIDADE: 15/10/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

GRANFOOD ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3795/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3696/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 58.957,20 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8522.

EXIGIBILIDADE: 31/08/2024.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado, faz parte da composição do cardápio da alimentação escolar.

H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 13.104.368/0001-41.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12253/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 17440/2024.

OBJETO: Locação de tendas com prestação de serviços de montagem e desmontagem.

VALOR: R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 974.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária, para a realização da solenidade de passagem de Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12256/2024- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17293/2024 e 17294/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 505.503,90 (quinhentos e cinco mil quinhentos e três reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2164.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2024.

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar.

MAFURGEL COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.420.387/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12419/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17663/2024, 17662/2024 e 17661/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 204.913,83 (duzentos e quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6582 e 6581

EXIGIBILIDADE: 16/10/2024 e 15/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM

CNPJ: 04.743.532/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1620/2024 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 14308/2024

OBJETO: Aquisição de medalhas, láureas e outros para a G.C.M.

VALOR: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 2130.

EXIGIBILIDADE: 18/10/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de medalhas e láureas, é de suma importância para promover maior integração entre o Comando e seus subordinados, bem como a elevação de confiança, do espírito e do corpo e da moral dos integrantes da Corporação.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA

CNPJ: 42.604.356/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8249/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9134/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 144,06 (cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE

NOTA FISCAL: 2328.

EXIGIBILIDADE: 24/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA

CNPJ: 42.604.356/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9927/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12124/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 146,46 (cento e quarenta e seis reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2329.

EXIGIBILIDADE: 24/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

CNPJ: 20.530.310/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17008/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 370/2024.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva do elevador.

VALOR: R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 9907.

EXIGIBILIDADE: 23/10/2024

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção dos elevadores são essenciais para a garantia da segurança e mobilidade dos funcionários e visitantes desta Secretaria.

MIKAEL RODRIGUES KNEIPP

CNPJ: 34.067.878/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 376/2024.

OBJETO: Serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças.

VALOR: R\$ 1.054,58 (mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 19.

EXIGIBILIDADE: 23/10/2024.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 74.555.541/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8250/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9141/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 226288.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 74.555.541/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10795/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13691/2024 e 13689/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 917,64 (novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 226289.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 74.555.541/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12135/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16764/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 94.291,45 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 226290.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.702.501/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5696/2024 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 4285/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador.

VALOR: R\$ 1.816,16 (mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 1173.

EXIGIBILIDADE: 26/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Para o efetivo funcionamento ininterrupto do grupo gerador, se faz imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.364.908/0001-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60499/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 13919/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 4.539,50 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 3537

EXIGIBILIDADE: 22/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles destacamos e Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

OTAVIO AUGUSTO NEVES MONTEIRO.

CNPJ: 34.010.814/0001-29.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10223/2024 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 17037/2024.

OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

NOTA FISCAL: 09.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2024.

JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12122/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO 16768/2024 e 16767/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 184.393,30 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 84021 e 83999.

EXIGIBILIDADE: 18/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12378/2024 - Secretaria de Educação.

EMPENHO:17476/2024, 17475/2024 e 17474/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 217.290,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 84020, 84019, 84018 e 84001.

EXIGIBILIDADE: 18/10/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUcoes LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9394/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 18500/2024.

OBJETO: Serviços de usinagem de material asfáltico.

VALOR: R\$ 3.437.636,64 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 30915.

EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15823/2022 e 1239/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 18500/2024.

OBJETO: Serviços de usinagem de material asfáltico.

VALOR: R\$ 3.868.282,98 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

NOTA FISCAL: 31072, 30930 e 30760.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2024.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.667.156/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 18471/2024, 18461/2024, 18261/2024 e 18257/2024.

OBJETO: Locação de sanitários.

VALOR: R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).

NOTA FISCAL: 34979, 34980, 34989 e 34991.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2024 e 02/11/2024.

JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 58.853.169/0001-74.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8272/2024 e 8268/2024.

OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 628.636,21 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 11776.

EXIGIBILIDADE: 23/09/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais, e proporcionam condições adequadas de segurança, higiene e conforto das edificações.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 11.719.071/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11203/2024

EMPENHO: 17033/2024.
 OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 NOTA FISCAL: 339.
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12127/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 16762/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 314.792,80 (trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5314.
 EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
W&M PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ: 01.527.405/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59034/2023 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 686/2024.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
 VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 4686, 4685, 4585, 4425 e 4260.
 EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através do § 1º do Artigo 54 da Lei Federal 14133/2021, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
 CNPJ: 86.781.069/0001-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 12056/2024.
 OBJETO: Capacitação "IN COMPANY" - presencial para ministrar o curso: elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras de acordo com a nova lei de Licitações.
 VALOR: R\$ 69.490,40 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 28579.
 EXIGIBILIDADE: 18/09/2024.
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é imprescindível, de forma a capacitar os serviços de acordo com a nova Lei.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. RITA DE CASSIA ALVES VALENTE
 CPF: 043.039.018-14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11878/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 9698/2024.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - VI. Augusta - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 NOTA FISCAL: 11878/2024
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Gestão, Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Modernização Administrativa.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTAL DO ARQUIVO MUNICIPAL - DSG SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
 CPF: 681.024.538-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58637/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 722/2024.
 OBJETO: Locação de imóvel na Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 8.319,20 (oito mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
 NOTA FISCAL: 58637/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2024.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado ao Arquivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 90114/24-DLC PA11671/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de água sanitária para atendimento humanitário Abertura: 11/10/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90115/24-DLC PA9803/24 menor preço visando fornecimento de mangote plástico para proteção individual Abertura: 11/10/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90116/24-DLC PA10804/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de switch gerenciável de 24 portas - backbone Abertura: 11/10/24 9h.
Homologação:
Leilão 01/24-DLC PA 3807/24 - Neusa de Fátima Camargo Ribeiro
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Termo de Aditamento nº 01-025901/23-DLC CPS025901/23-DLC PA36498/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: I CARE ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA objeto: elaboração de inventário de emissão de gases de efeito estufa, análise de vulnerabilidade à mudanças do clima e plano de adaptação e mitigação à mudança do clima Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 2 meses, até o dia 09/10/24 Assinatura: 30/09/24.
Termo de Aditamento nº 04-033701/20-DLC CPS033701/20-DLC PA68272/19 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, administração do ambiente computacional e atualização para o sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, nota fiscal de serviços eletrônica, gerência eletrônica do valor adicionado fiscal, com todas as funcionalidades em ambiente WEB Finalidade: 1. Revisão de preços no total de R\$ 213.940,80 (duzentos e treze mil e novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato Valor: R\$ 5.158.370,88 Assinatura: 04/10/24.
Termo de Aditamento nº 03-013901/22-DLC CPS013901/22-DLC PA34323/20 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CONSÓRCIO RIO BAQUIRIVU III objeto: Execução de serviços de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 710 e 1004 + 19,14M - Parque Linear Contínuo e Infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu-Guaçu - Lote 03 Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 33.184.937,16 (trinta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços Vigência: 10 meses, até o dia 16/09/25 Valor: R\$ 181.167.776,22 Assinatura: 02/10/24.
Termo de Aditamento nº 02-013701/22-DLC CPS013701/22 PA34317/20 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CONSÓRCIO BAQUIRIVU-GUAÇU LOTE 1 objeto: Execução de serviços de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 413, parque linear contínuo e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu-Guaçu - Lote 01 Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 23.425.055,87 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da readequação dos serviços Prazo de Execução: 8 meses, até o dia 19/07/25 Valor: R\$ 120.518.637,77 Assinatura: 07/10/24.

E para constar, eu (KEITY CRISTINA RECH BAUER), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 191/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
 Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO	513/2024
CONTRATADO	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP
OBJETO	Serviços de Asset Liability Management (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente
GESTOR	TITULAR: Veronica Soares Geraldi
	SUPLENTE: Claudia de França Nunes
FISCAL	TITULAR: Joel Soares de Barros
	SUPLENTE: Célia Harue Otani Hioka

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;
 II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de outubro 2024.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
 Presidente

PORTARIA Nº 192/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO	512/2024
CONTRATADO	ELEVADORES VILLARTA
OBJETO	Manutenção Corretiva e preventiva de elevador
GESTOR	TITULAR: Claudia de França Nunes
	SUPLENTE: Ingrith Fernandes dos Reis
FISCAL	TITULAR: Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt
	SUPLENTE: Paulo Roberto Maldonado

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;
 II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de outubro 2024.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
 Presidente

CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO** para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 931/2024 – Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi Gestor de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 26/09/2024.
 Vigência: 24 meses

CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO** para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 933/2024 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. Administrador de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 26/09/2024.
 Vigência: 24 meses

CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do Capítulo IV, artigo 10 da Resolução 01/2024-C.A. IPREF, o **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO** para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 932/2024 – INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Administrador de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 26/09/2024
 Vigência: 24 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 26218/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Memorando nº 42/2024/GP e, ainda, no Processo Administrativo nº 2.245/24, de 22/07/2024, e Portaria nº 26.118, que instituíram **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apuração de possíveis responsabilidades do agente público que deu causa às contratações emergenciais (Processos nº 985/24 e 986/24), conforme estabelece o §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (NLL), **PRORROGA**, por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos.

Portaria expedida em 03/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26219/202

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2922/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **RAFAEL ACOSTA**, **RESOLVE**,

NOMEAR

- **VANDERLEI PIETRO JUNIOR** (cód. 26.659), RG nº 33.360.954-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

Portaria expedida em 04/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26220/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2921/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **RAFAEL ACOSTA**, **RESOLVE**,

EXONERAR

- **RENATO MARTINS SOARES** (cód. 26.081) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

Portaria expedida em 04/10/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

TICIANO

Presidente

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

Em **24/10/2024, 10h00**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, critério de julgamento Menor Preço Global (PA nº 2532/2024), no Portal <https://www.gov.br/compras/pi-br>. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de acesso à internet via Wi-Fi, bem como a instalação, configuração e treinamento, além da locação de sistema de autenticação (Captive Portal). **Edital** pelo e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (assunto: Solicita Edital Pregão nº 90009/2024) ou pelo site acima.